



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº60/2023

**AUTORIA** – Mário Felipe Rodrigues

**ASSUNTO** – Dispõe sobre o sistema de transporte privado individual a partir de compartilhamento de veículos, conforme especifica.

### TEOR DO PARECER

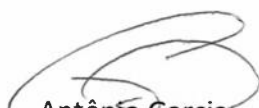
A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Lei nº60/2023, que dispõe sobre o sistema de transporte privado individual a partir de compartilhamento de veículos, com o objetivo de incentivar os novos modais de transporte e a mobilidade urbana para livre concorrência e serviços de compartilhamento de veículos no Município de Apucarana.

O transporte individual está previsto na Política Nacional de Mobilidade Urbana (lei nº12.587/2012), se faz necessário previsão legal que incida sobre a matéria.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 22 de junho de 2023.

  
Antônio Garcia  
SECRETÁRIO

  
Mauro Bertoli  
PRESIDENTE

  
Tiago Cordeiro de Lima  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº60/2023

**AUTORIA** – Mário Felipe Rodrigues

**ASSUNTO** – Dispõe sobre o sistema de transporte privado individual a partir de compartilhamento de veículos, conforme especifica.

### PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** analisou o Projeto de Lei nº60/2023, que dispõe sobre o sistema de transporte privado individual a partir de compartilhamento de veículos, com o objetivo de incentivar os novos modais de transporte e a mobilidade urbana para livre concorrência e serviços de compartilhamento de veículos no Município de Apucarana.

O transporte individual está previsto na Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº12.587/2012), se faz necessário previsão legal que incida sobre a matéria.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 22 de junho de 2023.

  
Antônio Garcia  
**SECRETÁRIO**

  
Mauro Bertoli  
**PRESIDENTE**

  
Tiago Cordero de Lima  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº60/2023

**AUTORIA** – Mário Felipe Rodrigues

**ASSUNTO** – Dispõe sobre o sistema de transporte privado individual a partir de compartilhamento de veículos, conforme especifica.

### PARECER

A Comissão de **OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO** analisou o Projeto de Lei nº60/2023, que dispõe sobre o sistema de transporte privado individual a partir de compartilhamento de veículos, com o objetivo de incentivar os novos modais de transporte e a mobilidade urbana para livre concorrência e serviços de compartilhamento de veículos no Município de Apucarana.

O transporte individual está previsto na Política Nacional de Mobilidade Urbana (lei nº12.587/2012), se faz necessário previsão legal que incida sobre a matéria.

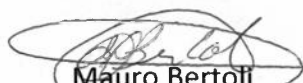
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 22 de junho de 2023.

Antonio Facchiano  
**PRESIDENTE**

  
Mauro Bertoli  
**SECRETÁRIO**

Antonio Marques da Silva  
**RELATOR**